

PORTARIA Nº066/2021 – SEMSA/SUS-LS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº08, DE 15 SETEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;


Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 08, de 15 de Setembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG que altera o Plano de Execução Financeira da Resolução SES/MG Nº 6.943/2019 no valor de R\$ 22.505,79 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de Novembro de 2021.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por B.A.C. - Matrícula 010407





66

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 14h00min e,

CONSIDERANDO O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, APROVA:

Art. 1º- A alteração do Plano de Execução Financeira referente à Resolução SES/MG Nº 6.943/2019 no valor de R\$22.505,79 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais, e setenta e nove centavos) que institui os critérios para repasse de incentivo financeiro excepcional, para o ano de 2019, para os municípios que possuem complexos penitenciários, Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's) e/ou unidades prisionais em funcionamento em seu território.

Art. 2º – A destinação do Recurso se dará para custeio de exames laboratoriais e de imagem e custeio de Kits de higiene bucal aos detentos da unidade prisional lotada no município de Lagoa Santa-MG e aquisição de EPI's necessários aos profissionais de saúde durante a realização dos atendimentos.

Art. 3º - A utilização do recurso deverá ser efetivada até o dia 31/12/2021, conforme destinação abaixo:

- R\$ 20.340,35(vinte mil e trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)- Realização de exames laboratoriais e de imagem para 75 detentos;
- R\$ 1.193,12 (Um mil e cento e noventa e três reais e doze centavos)- Realização de ação de promoção de Saúde Bucal para 75 detentos, através da distribuição trimestral de Kits de higiene bucal
- R\$ 972,32(Novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)- EPI necessário para que os profissionais de saúde realizem os atendimentos dos detentos, com segurança, incluindo: Máscara N95; Jaleco; Luvas; Protetor facial.



Art. 4º – Deverá a Gestão Municipal apresentar a prestação de contas de forma detalhada por meio do Relatório Anual de Gestão do referido ano de execução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 DE SETEMBRO DE 2021.


BRENO APARECIDO DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG